

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Rui Manuel Duarte Alves — Subdiretor;

Vogais efetivos: Cristina Maria Pereira de Vasconcelos — Adjunto da Direção e Paula Cristina Pereira Alves — Assistente Técnica da Área de Pessoal;

Vogal Suplente: Maria de Lurdes Dias Sequeira — Adjunta da Direção.

O Presidente do júri será substituído por um dos vogais suplentes nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;

b) Notificação pessoal.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo como preferência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato que tenha exercido funções no Agrupamento;

e) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

17.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação d Diretor do Agrupamento de Escolas de Carnaxide, é disponibilizada no sítio da internet da escola.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

24 de outubro de 2014. — O Diretor, *António de Jesus Seixas*.
208188326

Agrupamento de Escolas de Constância

Aviso (extrato) n.º 12257/2014

Anabela Alves Coelho Grácio, Diretora do Agrupamento de Escolas de Constância, no uso de competências delegadas através do Despacho n.º 7533/2012, publicado no *Diário da República* n.º 106/2012 de 31 de maio. Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que por Despacho do Senhor Diretor Geral da Administração Escolar de 9 de junho de 2014 foi autorizada a mobilidade interna

na categoria de Assistente Técnica Ana Paula da Graça Lopes Alves, para exercer funções na Unidade de Saúde de Cuidados Partilhados de Ourém com início a 01.10.2014 e com a duração máxima de 18 meses.

21 de outubro de 2014. — A Diretora, *Anabela Alves Coelho Grácio*.
208186999

Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde

Despacho n.º 13307/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 265/91, 31 dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, 29 fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Dec.- Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delegeo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Dr.ª Sandra Marisa Guedes Gavinhos, a competência para praticar os seguintes atos:

Coordenar a Educação Especial;

Supervisionar a constituição das turmas com alunos NEE;

Gerir os inventários de bens duradouros;

Colaborar com a diretora na gestão das equipas responsáveis pela manutenção e operacionalização dos programas informáticos do agrupamento;

Colaborar com a diretora na gestão da conservação e a manutenção de equipamentos, todos os espaços físicos (exteriores e interiores), a limpeza, e os espaços verdes do AEDAS;

Colaborar com a diretora na gestão do pessoal não docente do agrupamento;

Superintender a divulgação dos documentos orientadores do agrupamento (imagem exterior e marketing);

Responsável pelo Plano de Emergência Interno.

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araiijo Rodrigues*.

208192043

Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde

Aviso n.º 12258/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público, através do programa de rescisões por mútuo acordo, em 31 de agosto de 2014.

Nome	Grupo	Índice remuneratório
Maria Alina Fernandes Meira Ramos	400	340
Maria Eduarda Santos Alves Ferreira	230	340

24 de outubro de 2014. — O Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, *Domingos Ferreira Pinto dos Santos*.

208187046

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro

Aviso (extrato) n.º 12259/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após despacho de homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, em 23 de outubro de 2014 torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 10152/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 174, 2.ª série de 10 de setembro, para preenchimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Januário Cladi Cá.	15,6
2.º	Maria de Fátima Soares Lopes.	15,2